



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SME/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PARA
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA TOPSERVICE
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 012/PMCSA-SME/2017, celebrado em 29 de março de 2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em terceirização de auxiliares administrativos, para escolas da rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona na Ata de Registro de Preços nº 008/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 575.996.614-68, **CONTRATANTE** e, a empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP. 52.050-030, telefone (81) 3131-2850, representada pelo seu titular o **Sr. Victor Manuel Ribeiro Calção Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.742.246 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.610.824-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato 012/PMCSA-SME/2017, celebrado em 29 de março de 2017, encontra-se com prazo de vigência até o dia 29 de março de 2018, no valor original e atual **R\$ 2.016.662,60 (dois milhões, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Considerando a emissão das Notas de Empenho nº 562/2017, emitida em 26 de maio de 2017, no valor de R\$ 168.055,52 (cento e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo anulado parcialmente no dia 31 de maio 2017, em R\$ 42.013,80 (quarenta e dois mil, treze reais e oitenta centavos), passando o valor a ser de R\$ 126.041,72 (cento e vinte e seis mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos) e nº 681/2017, no valor de R\$ 378.124,20 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte quatro reais e vinte centavos), emitida em 29 de maio de 2017, **totalizando o valor de R\$ 504.165,92 (quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cinco reais e noventa e dois centavos) para fazer face à presente complementação do valor contratual.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 715/2017, datada de 29 de maio de 2017, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

| | |
|---|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho | <i>VICTOR MANUEL RIBEIRO CABÃO FILHO</i> TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI Contratado |
| TESTEMUNHA: Guto Bandeira 052.401.344-64 CPF (MF): Mat. 43154 | TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 |

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D